

DECRETO 15569/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 e dá outras providências;

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.752.0016.2075 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4180 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0008.1076 MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4240 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 05 de julho de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças